

**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.13.01-TP Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 13:00h (treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria nº 029/2023 de 28 de março de 2023, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisco Jardel Assis Ferreira e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.02.13.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. FR ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ nº 20.997.758/0001-53
2. ECOLIX GESTÃO AMBIENTEL EIRELI, CNPJ Nº 19.125.143/0001-58
3. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.194.701/0001-58
4. CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48
5. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80
6. AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43
7. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.640.830/0001-25
8. R D LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.013.389/0001-80
9. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55
10. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48
11. AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 32.356.563/0001-03
12. COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.555.669/0001-42
13. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESAS HABILITADAS POR TEREM CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL N.º 8.666/93:
RAZÃO SOCIAL/CNPJ
1. CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48
2. AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 32.356.563/0001-03
3. ECOLIX GESTÃO AMBIENTEL EIRELI, CNPJ Nº 19.125.143/0001-58
4. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55
5. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48
6. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.640.830/0001-25
7. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80
8. EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.194.701/0001-58

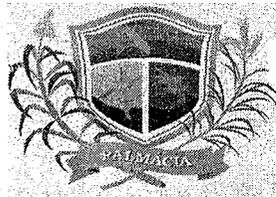


**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EMPRESAS INABILITADAS:

01- COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.555.669/0001-42	a) Apresentou balanço patrimonial com receita operacional bruta (faturamento) referente ao exercício de 2021 divergente do valor arrecadado informado no portal da transparência do TCE-CE. Subentendendo-se que ainda que o fornecedor não tenha faturado para nenhum ente privado, somente nas instituições públicas já perpassa o valor indicado em balanço apresentado, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço. Revelando que este não corresponde à realidade, logo, impossibilitando a análise de sua qualificação econômico-financeira, descumprindo o item 5.4.4. do edital.
02 - R D LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 21.013.389/0001-80	a) Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2021, com um faturamento de R\$ 1.655.930,07; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.
03 - FR ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ nº 20.997.758/0001-53	a) Objeto social incompatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participações exigida no item 2.1.1 do edital.
04 - AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43	a) Não apresentou comprovação de aptidão operacional conforme exigido no item 5.4.5.2 do edital.
05 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74	a) Declarou ser ME, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2021, com um faturamento de R\$ 633.917,00; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento como ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 15:16 (quinze horas e dezesseis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação. -----

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisco Jardel Assis Ferreira
Francisco Jardel Assis Ferreira
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro